

Termo de Convênio que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ** e **PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA (PUC) campus LONDRINA**, para os fins que especificam:

**O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, órgão da administração direta do Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 77.821.841/0001-94, com sede na Praça Nossa Senhora da Salete, Centro Cívico, Curitiba/PR, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Desembargadora Lidia Maejima, doravante denominado Tribunal de Justiça, e **PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA (PUC) campus LONDRINA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 76.659.820/0011-23, com sede na Avenida Jockey Club, nº 485, Vila Hípica, Londrina/PR, neste ato representada por Waldemiro Grenski, Reitor, doravante denominado Pontifícia Universidade Católica (PUC), resolvem firmar o presente convênio, que será regido pela legislação aplicável à matéria, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente Termo de Convênio tem por objeto a cooperação mútua dos partícipes, visando a aferição de exames de glicemia, de colesterol e de pressão arterial em Magistrados e Servidores, a ser realizado pelos alunos da instituição de ensino, sob a supervisão de um professor responsável, nas dependências dos Fóruns ou edificações do Poder Judiciário.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO**

O prazo de vigência deste Termo Convênio será de 60 (sessenta) meses, a contar de sua assinatura.

**Parágrafo único:** A execução do objeto ocorrerá em data oportunamente estabelecida e divulgada pelos partícipes.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**



**Parágrafo Primeiro:** São obrigações do Tribunal de Justiça:

I - Adquirir os materiais necessários para a consecução dos exames propostos, sendo: monitor *point of care* para aferição de colesterol e glicemia; fitas e lancetas compatíveis com os aparelhos; luvas para procedimento; álcool e materiais impressos com informações para preenchimento com o resultado dos exames.

II - Disponibilizar espaços físicos nas dependências dos Fóruns ou edificações do Poder Judiciário.

III - Por meio dos Juízes Diretores dos Fóruns, o recebimento dos materiais, a disponibilização do espaço e apoio no dia da ação.

IV - Certificar aos alunos as atividades executadas e o período em que houve a execução do objeto.

V - Fornecer o suporte necessário ao desempenho das atividades do Termo de Convênio.

**Parágrafo Segundo:** São obrigações da Pontifícia Universidade Católica (PUC):

I - Colaborar com o comprometimento dos alunos e professores para estarem na data, no horário e no local indicado para a realização dos exames.

II - Supervisionar, por meio do docente, o momento da consecução dos procedimentos pelos discentes.

III - Utilizar um par de luvas para cada paciente e realizar a devida assepsia no local que se fará o exame, mantendo a segurança tanto dos que executam quanto dos que se submetem aos exames.

IV - Realizar triagem do paciente, anotando em local apropriado os resultados dos exames e entregando ao final do procedimento ao Magistrado ou Servidor.

V - Utilizar material próprio de aferição de pressão arterial.

VI - Fornecer o suporte necessário ao desempenho das atividades do Termo de Convênio.

**CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS**  
**FINANCEIROS**

Não haverá transferência voluntária de recursos entre os cooperantes para a execução do presente Termo de Convênio. As despesas



necessárias para atuação de cada qual correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

#### **CLÁUSULA QUINTA: DA ALTERAÇÃO, DENÚNCIA OU RESCISÃO**

Este Convênio poderá ser alterado por Termo Aditivo ou rescindido por qualquer das partes, sem nenhum ônus, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias.

**Parágrafo único:** Em caso de norma legal ou fato que o torne formalmente inexecutável, este termo será rescindido, independentemente de aviso ou notificação, sem direito a qualquer reclamação ou indenização de ambas as partes.

#### **CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICIDADE**

O Tribunal de Justiça providenciará a publicação do resumo do presente Termo de Convênio no órgão responsável para dar publicidade a seus atos, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos termos do artigo 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: DA LEGISLAÇÃO**

O presente convênio tem sua fundamentação legal na Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Estadual nº 15.608/2007.

#### **CLÁUSULA OITAVA: DO FORO**

As partes elegem o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR para elucidar possíveis dúvidas relacionadas com o presente Convênio, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de comum acordo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, ao final qualificadas.



Curitiba/PR, 29 de novembro de 2019.

Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Reitor da Universidade

Waldemiro Gremski  
Reitor

Testemunhas:

CPF: 641.062.509-12

RG: 1.635.893-5

CPF: 359.230.29-65

RG: 2.408.631-4

Profª. Evelin M. Ogatta Muraguchi  
Coordenadora do Curso de Medicina  
PUC/PR Câmpus Londrina

Nadina Moreno  
Diretora  
PUCPR - Câmpus Londrina

Prof. Paulo Roberto Bignardi  
Coordenador Adjunto do Curso de Medicina  
PUC/PR Câmpus Londrina



Departamento de Gestão  
de Recursos Humanos

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**Protocolo nº 0083594-69.2019.8.16.6000**  
**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 014/2020**

**Convenientes:** O Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e a Pontifícia Universidade Católica - PUC Campus Londrina

**Objeto:** O presente Termo de Convênio tem por objeto a cooperação mútua dos partícipes, visando a aferição de exames de glicemia, de colesterol e de pressão arterial em Magistrados e Servidores, a ser realizado pelos alunos da instituição de ensino, sob a supervisão de um professor responsável, nas dependências dos Fóruns ou edificações do Poder Judiciário.

**Ônus:** Não haverá transferência voluntária de recursos entre os cooperantes para a execução do presente Termo de Convênio. As despesas necessárias para atuação de cada qual correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Vigência:** O prazo de vigência deste Termo de Convênio será de 60 (sessenta) meses, a contar de sua assinatura.

Curitiba, 29 de novembro de 2019.

**DES.ª LIDIA MAEJIMA**  
Tribunal de Justiça do Estado do Paraná  
**WALDEMIRO GREMSKI**  
Reitor da Universidade